

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho por intermédio deste apresentar o Projeto de Lei, que “REFORMULA O PROGRAMA "MORAR BEM" DESTINADO A DOAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA “CIDADE BONITA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Constituição Federal prevê em seu art. 6º que o direito à moradia é um direito social que deve ser garantido a todos os cidadãos brasileiros. A carta política determina, ainda, em seu art. 23, IX, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Desta forma, tendo em vista a realidade local, estamos reformulando o programa municipal que visa proporcionar a melhoria das condições habitacionais dos cidadãos tapirenses, com critérios específicos para a concessão dos benefícios. Temos a certeza de que o programa terá fundamental importância para a cidade e para nossos cidadãos, garantindo a dignidade da pessoa humana, a vida e a saúde de todos.

Esperando a melhor análise do Projeto de Lei em tela, contamos com o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Na oportunidade reitera protestos de estima e consideração.

Tapira/MG, 25 julho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira